



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI**  
**SETOR DE PROTOCOLO ALEPI - SEGOV-PI**

Av. Antonino Freire, 1450 Palácio de Karnak - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-140  
Telefone: - <http://www.pi.gov.br>

**EXPEDIENTE 2025/SEGOV-PI/GAB/PROTO-ALEPI**

Teresina/PI, 11 de novembro de 2025.

**AL-P-(SGM) Nº 00326/2025**

Excelentíssimo Senhor  
Governador do Estado do Piauí  
Palácio de Karnak  
**RAFAEL TAJRA FONTELES**

NESTA CAPITAL

Senhor Governador,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo do **Autógrafo do Indicativo** de autoria do **Deputado Warton Lacerda** que: "**Concede desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor das passagens do transporte coletivo urbano, interurbano e intermunicipal aos vigilantes regularmente habilitados, mediante apresentação da Carteira Nacional de Vigilante – CNV**".

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

*Dep. SEVERO EULÁLIO*  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **SEVERO MARIA EULALIO NETO - Matr.00000000-0, Presidente da ALEPI**, em 11/11/2025, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 0021119301 e o código CRC 14244DCC.

**Referência:** Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00010.014728/2025-66

SEI nº 0021119301



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI  
SETOR DE PROTOCOLO ALEPI - SEGOV-PI**

Av. Antonino Freire, 1450 Palácio de Karnak - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-140  
Telefone: - <http://www.pi.gov.br>

**PROPOSIÇÃO 2025/SEGOV-PI/GAB/PROTO-ALEPI**

Teresina/PI, 11 de novembro de

2025.

**INDICATIVO Nº 29 DE DE 2025**

*Concede desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor das passagens do transporte coletivo urbano, interurbano e intermunicipal aos vigilantes regularmente habilitados, mediante apresentação da Carteira Nacional de Vigilante – CNV.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido que os vigilantes, devidamente habilitados e portadores da Carteira Nacional de Vigilante - CNV, terão direito a 50% (cinquenta por cento) de desconto sobre o valor das passagens no transporte coletivo urbano, interurbano e intermunicipal em todo o território do Estado.

Art. 2º Para fins desta Lei Indicativa, consideram-se:

I - vigilante habilitado: o profissional de segurança privada que possua registro regular junto ao Departamento de Polícia Federal e CNV válida;

II - transporte urbano: aquele realizado dentro dos limites do município, em linhas regulares de transporte coletivo;

III - transporte interurbano: aquele realizado entre municípios e/ou aglomerações urbanas do mesmo Estado, em linhas regulares de transporte coletivo;

IV - transporte intermunicipal: aquele realizado entre municípios dentro dos limites de um mesmo Estado, em linhas regulares de transporte coletivo.

Art. 3º O desconto previsto nesta Lei Indicativa será concedido mediante a simples apresentação, no ato da compra do bilhete ou embarque, da Carteira Nacional de Vigilante CNV, acompanhada de documento oficial de identificação com foto.

Art. 4º As empresas prestadoras dos serviços de transporte urbano e interurbano deverão assegurar o cumprimento desta Lei Indicativa, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

Art. 5º Esta Lei Indicativa entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA**, em Teresina (PI), 6 de novembro de 2025.

*Dep. SEVERO EULÁLIO*  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **SEVERO MARIA EULALIO NETO - Matr.0000000-0**, Presidente da ALEPI, em 11/11/2025, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador  
0021119376 e o código CRC **B2B1FA1A**.

---

**Referência:** Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº  
00010.014728/2025-66

SEI nº 0021119376